



Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis

Governo Municipal 2025/2028

Inovação e Compromisso para um Novo Tempo

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objeto: possível Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria com foco em contabilidade aplicada ao setor público, compreendendo a prestação de serviços de assessoria de janeiro a dezembro de 2025, a elaboração do Balanço de Ordenador da 7ª Remessa do exercício financeiro de 2025, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis – TO.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III da Lei n. 14.133/2021, na condução dos processos administrativos de interesse desta Administração.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação **JUSTIFICA-SE A necessidade de contratação de um profissional para realizar os serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade pública, relevante medida de interesse público, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.**

Os serviços de assessoria e consultoria contábil revela-se conveniente para atender o interesse público municipal, fundamentalmente para orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura Municipal.

A presente inexigibilidade de acordo com o artigo Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- **c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

Após a abertura do procedimento, vieram-me os autos para parecer da inexigibilidade, havendo seguido para parecer jurídico por tratar-se de matéria estritamente técnica.

Em seguida, o assessor jurídico sugeriu a contratação dos serviços acima citado.



Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis

Governo Municipal 2025/2028

Inovação e Compromisso para um Novo Tempo

Sendo um ato legal a contratação através de inexigibilidade, considerando a necessidade desta Administração será celebrado o Contrato administrativo em nome da pessoa jurídica que apresentou qualificação para a possível contratação constante nos autos do processo:

A contratação, considerando critérios de conhecimento da matéria, êxitos anteriores, confiabilidade, competência, seriedade e reconhecimento.

Diante da escolha pelo menor preço e carta de exclusividade apresentada, soltamos ao representante da empresa supra citada para apresentar os documentos necessários para a contratação, com base legal no Artigo Art. 74- III contratação de profissional de **assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso,

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO CONSISTIRÁ EM:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis

Governo Municipal 2025/2028

Inovação e Compromisso para um Novo Tempo

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: **I** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
(Revogado).

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

VI- Proposta de preço.

VII- comprovação que o valor está compatível com o mercado através de contrato de prestação dos serviços, ou notas fiscais.

Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis, aos 07 do mês de janeiro de 2025.

ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA:05044912107

Assinado de forma digital por ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA:05044912107

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO
Agente de Apoio

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO:03559027373

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO:03559027373

OTÁVIO CAITANO JACOME
Agente de Apoio

OTAVIO CAITANO JACOME:19944829153

Assinado de forma digital por OTAVIO CAITANO JACOME:19944829153



Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis

Governo Municipal 2025/2028

Inovação e Compromisso para um Novo Tempo

RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

O presente estudo ressalta sobre a grande importância de realizar recuperação de pagamentos indevidos, com a **Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria com foco em contabilidade aplicada ao setor público, compreendendo a prestação de serviços de assessoria de janeiro a dezembro de 2025, a elaboração do Balanço de Ordenador da 7ª Remessa do exercício financeiro de 2025, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis – TO.**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA: Escolher os serviços profissionais na área contábil de assessoria fiscal e contábil.

1- Sendo ele a Empresa: a empresa **WITAL NETO BORGES DE SOUSA** com sede na cidade de Ananás - TO, na Avenida Betel, nº 521, Centro, CEP: 77890-000, inscrita no CNPJ sob o número 43.001.153/0001-66, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 17100840277 em 05/08/2021 telefone/whatsapp (63) 99275-5605, e-mail: ananas@alphaassessoriato.com.br, representado neste ato pelo senhor: **WITAL NETO BORGES DE SOUSA**, Brasileiro, Casado sob Regime Parcial de Bens, Contador, nascido em 25/02/1992, nº do CPF: 041.931.261-70, residente e domiciliado na cidade de Ananás - TO, na Avenida Betel, nº 521, Centro, CEP: 77890-000, Empresário Individual.

Valor total de: R\$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Departamento de Licitações, aos 08 do mês de janeiro de 2025.

ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA
ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINE PEREIRA DE
SOUSA:05044912107

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO
Agente de Apoio

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA
SABINO:03559027373

OTAVIO CAITANO JACOME
OTÁVIO CAITANO JÁCOME
Agente de Apoio

Assinado de forma digital por OTAVIO
CAITANO JACOME:19944829153